DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Licitação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 5
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 48, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) VIVIANE CRISTINA DO VALE OLIVEIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
VIVIANE CRISTINA DO VALE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	21.11.2022 Á 20.11.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 26.01.2024 com término em 09.02.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 de Janeiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 49, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17.03.2021 Á 16.03.2022

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 26.01.2024 com término em 09.02.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022, REFERENTE À DISPENSA 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, conforme disposições contidas no CONTRATO.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Recursos Humanos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, com vigência do dia 31/01/2024 até o dia 30/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 05 01 08 244 0120 2038 0000 – Manutenção Fundo Munic. Assistência Social **(FICHA 270)** 3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
GESTORA DO CONTRATO	ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
FISCAL DO CONTRATO	KARINA FERNANDA CAZAROTTI LIMA
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	
NÚMERO DO ADITIVO	2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2022.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03/01/2024
VALOR DO ADITIVO	R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais).

Aviso de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.663/2023

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES IN NATURA, PRÉ-PREPARADO E CONGELADOS), PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, POR MEIO DE AGRICULTORES FAMILIARES.**

Prazo para apresentação da documentação: **até às 08h45min do dia 15/02/2024.**

Abertura dos envelopes de habilitação e projeto de venda: a partir das 09h00min do mesmo dia.

Valor estimado da contratação: **R$ 326.011,67**

Fonte de Recursos: Próprio, Estadual e Federal.

Local de Consulta e retirada do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Igarapava/SP**, pelo link: **http://www.igarapava.sp.gov.br** **OU** poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, portando *CD-ROM* ou *pen drive*, ou ainda, solicitado através do e-mail igarapava.lic3@gmail.com ou cpl@igarapava.sp.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 8213.

Igarapava/SP, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 | Ano VI | Edição nº 995 | Página 5 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67 Ensino Exercício: 2023

Anexo IX
Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	16.757.935,04
Transferências Constitucionais	92.180.463,22
Total da Receita de Impostos	108.938.398,26

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	27.234.599,57

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício - exceto VAAR (I)	22.110.881,74
Transferências do Exercício - VAAR	393.799,72
Aplicações Financeiras - exceto VAAR (II)	83.984,19
Aplicações Financeiras - VAAR	10.849,66
Total do FUNDEB	22.599.515,31

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II)	15.536.406,15
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II)	19.975.379,34

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	3.613.485,48
Saldo de Exer.Anteriores	365.475,63
Total de Rec.Vinculados	3.978.961,11
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	35.358.725,54	32,46 %	35.319.897,50	32,42 %	34.105.857,42	31,32 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	20.725.687,27	93,38 %	20.725.687,27	93,38 %	20.725.687,27	93,38 %
Outras	1.873.828,04	0,00 %	1.873.828,04	0,00 %	1.856.287,44	0,00 %
Total	22.599.515,31	100,00 %	22.599.515,31	100,00 %	22.581.974,71	99,92 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
R Dr Gabriel Vilela, 413
45324290/0001-67 Ensino Exercício: 2023

Anexo IX
Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM DISPONIBILIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO – 2024

N.º	NOME	OBSERVAÇÃO
01	DARLENE JOAQUINA DOS SANTOS	89,583
02	MARIA FERNANDA TERRA DOS SANTOS	84,510
03	CLAUSIA EUGENIA B FRANCISCO	83,010
04	ANGELA MARIA RANGEL	82,903
05	SANDRA MARA MASSON	82,190
06	DENISE BARBOSA NOLETO	75,981
07	MARIA CRISTINA BORTOLETO	75,775
08	SUELI DE OLIVEIRA TORRES DINIZ	75,569
09	ERCILIA BATISTA	70,476
10	ANA LAURA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	68,268
11	SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	68,163
12	VERA MARTA RECHE LOUREIRO COSTA	67,703
13	ROSIMEIRE FILETO NOGUEIRA	65,814
14	EDLAINE GUSTAVO	63,854
15	LUCELIA COSTA FAUSTINO	63,585
16	GISELE COIMBRA DA SILVA RODRIGUES	63,434
17	GESSIENE CAETANO TERRA	62,759
18	SONIA APARECIDA SOUZA COLUCCI	62,341
19	ANDREIA CRISTINA SILVA	62,093
20	VALERIA NOGUEIRA GARCIA GUIMARÃES	60,956
21	CARLA TEREZA DE CARVALHO RAMIRES	59,605
22	CRISTIE ANDREIA DA SILVA	58,035
23	RUTH VIEIRA DA CUNHA SOARES	56,979
24	MARLENE JOSÉ DE OLIVEIRA VALACI	55,092
25	SONIA APARECIDA DE MORAIS	53,494
26	ANGELA MARIA FELIX BERNARDES	53,309
27	ZILDA AUGUSTA DIAS	52,420
28	JORDANA ELISA SANTANA MAZZALLI	52,324
29	VANILUCE GARCIA JUNQUEIRA	49,812
30	ANGELICA DE CARVALHO THOMAZELLI	45,876
31	SILVIA APARECIDA MENDONÇA ARANTES	45,217
32	GABRIEL DA SILVA PESSOA	44,244
33	SILVIA HELENA SANTOS	43,594
34	JOYCE DAYANE DA ALMEIDA CHAVES	41,426
35	EDILENE APARECIDA DOS SANTOS	41,303
36	ALESSANDRA MARTINS COLI	39,488
37	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA ZANA	39,244

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

38	ELAINE APARECIDA GONTIJO SANTOS	38,553
39	LUZIANE APARECIDA MORAES DOS SANTOS	37,447
40	NILZA FIUZA ROCHA	37,332
41	LILIAN CRISTINA DA SILVA	37,307
42	MATEUS ALBERTO TEIXEIRA	36,165
43	ROSANA BRUNO LACERDA	35,766
44	GISELE DE SOUSA MELO	35,235
45	SOLIANE CRISTINA IGNÁCIO FERREIRA	32,608
46	ELCIMARTE GOMES DA MATA NAVES	32,190
47	MARLY ELAYNE TOLEDO	31,568
48	RENATO FERNANDO VANIN	30,749
49	LETICIA DE SOUZA MATOS GUIMARÃES	30,660
50	CACILDA MARIA SILVA	29,955
51	ADORAMA LOPES DE OLIVEIRA	29,748
52	VALDINEIA RIBEIRO DA SILVA	29,394
53	RAQUEL DE JERONIMO	27,088
54	MARCOS ROBSON DA SILVA SIQUEIRA	26,697
55	VANESSA PRECIOZO MORAIS	24,561
56	LUCIANA MARIA RELIQUIAS	23,421
57	KATIANE CRISTIE COLI BARBOSA	21,338
58	LUANA IGNACIO DE FARIA SILVA	21,058
59	LELIA MARIA RABELO AIRES	19,811
60	JEANE DELMONDES FERRAZ DE CASTRO	17,695
61	ALINE APARECIDA LIMA PRECIOZO	17,588
62	NATALIA DE MATOS	17,027
63	CAROLINE APARECIDA DA SILVA VIEIRA	16,396
64	VANESSA SOUSA BERNARDES	16,183
65	MARCELO ADRIANO DRUZIANI	11,264
66	LUCIA HELENA BALDUINO	*
67	ANDREA APARECIDA BURREGO REQUE	Class. Concurso
68	VIVIANE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LIMA	Class. Concurso
69	RAQUEL CRISTINA MELO CAMPOS	Class. Concurso
70	ARIADNE CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	Class. Concurso
71	AMANDA NOGUEIRA DA SILVA PARREIRA	Class. Concurso

Igarapava, 24 de janeiro de 2024.

Juliana Cornélia de Jesus

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Divisão de Cultura

CARNAVAL 2024 - Igafolia 2024

REGULAMENTO DO CONCURSO OFICIAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

CAPÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º. As inscrições serão realizadas via formulário online (Google Forms) - o link será disponibilizado no site oficial e nas redes sociais do município de Igarapava.

Art. 2º Os desfiles dos “Blocos Carnavalescos do Município de Igarapava ” obedecerão às normas estabelecidas neste Regulamento, de acordo com as Diretrizes Gerais do Carnaval da Prefeitura de Igarapava.

Art. 3º. Compete à Divisão da cultura realizar o Concurso Oficial do Carnaval de Igarapava, bem como instruir, fiscalizar e julgar todos os procedimentos relativos a impedimentos, penalidades e recursos, constantes nas Diretrizes Gerais do Carnaval e outros regulamentos correlatos.

Art. 4º. Cada Bloco Carnavalesco indicará até 02 (dois) representantes a serem credenciados, visando ao acompanhamento das atividades relativas à realização do Concurso mencionado no artigo anterior.

§1º. A falta dos representantes no dia do desfile, não impossibilitará o andamento dos trabalhos realizados pela Comissão Organizadora do Concurso, bem como das Coordenações de Área, adotando-se o princípio da fé objetiva nos atos e procedimentos realizados.

Art. 5º. O número de componentes de cada Bloco Carnavalesco será de, no mínimo, 40 (quarenta) componentes.

Art.6º A premiação será de Um salário Mínimo Federal e Um aluguel de uma área de lazer (Sábado e Domingo) para o bloco vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Divisão de Cultura

CAPÍTULO II

DO JULGAMENTO

Art. 1º. A Comissão Julgadora do Concurso Oficial dos Blocos Carnavalescos do Município de Igarapava, será selecionada em Portaria, estabelecidas pela Divisão da Cultura, com no mínimo, 05 (cinco) julgadores.

Art. 2º. - Para o julgamento de cada quesito, os jurados poderão dar notas de 07 (Sete) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a nota fracionada com múltiplos de 0,5 (meio ponto)

Art. 3º. Os blocos carnavalescos serão avaliados nos seguintes quesitos:

I – Animação;
II – Criatividade;
III – Organização;
IV – Disciplina;
V – Assiduidade (inclusive na matinê).

§1º - Não será permitido a atribuição de notas abaixo de 07 (sete.)

§2º - Na hipótese de um membro do corpo de jurados atribuir nota abaixo de 07 (sete.), invalidar-se-ão as notas concedidas pelo referido jurado a todos blocos participantes.

§3º - Serão invalidadas as notas atribuídas a todos blocos participantes, caso o julgador deixe de atribuir nota a um deles.

§4º Em caso de emendas ou rasuras nas cédulas de votação, o julgador deverá esclarecê-las no espaço reservado para tal fim.

Art. 5º Os empates serão decididos recorrendo-se sucessivamente a nota atribuída pelos julgadores aos quesitos, obedecendo- se a ordem decrescente prevista no artigo 3 deste regulamento.

Parágrafo único – Persistindo dúvidas neste aspecto, a decisão caberá à Comissão de Apuração. O esclarecimento da questão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Divisão de Cultura

Art. 6º. As cédulas de votação dos julgadores serão recolhidas por uma pessoa selecionada pela Comissão, imediatamente após o encerramento do Desfile, facultado aos representantes credenciados dos blocos participantes, o acompanhamento de tal procedimento.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO

Art. 1º. Na data marcada para apuração das notas do Concurso de blocos, um representante de cada bloco, esse escolhido pelos próprios blocos, deveram se apresentar para contagem dos votos, juntamente com a comissão.

Art. 2º Caberá ao Representante da Comissão Organizadora do Concurso, proceder à contagem dos pontos atribuídos a cada agremiação concorrente pelos julgadores, proferindo publicamente, caso ocorra, as penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 3º A decisão dos jurados é IRRECORRÍVEL.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º. Implicará na perda de 5 (cinco) pontos, que serão descontados da somatória geral das notas atribuídas pelos julgadores, se qualquer representante do bloco tiver envolvimento com brigas no recinto do carnaval.

Art 2º Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art 3º Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Igarapava, 24 de janeiro de 2024.

Guilherme Carlos da Silva
DIVISÃO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA